



# Prefeitura de Carapicuíba

## Secretaria de Assuntos Jurídicos

RÇO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 3.627/2026 do Poder Executivo)

***“Denomina como “Espaço Cultural Benedito Severo dos Santos” o Espaço Cultural, localizado na Rua José Fernandes Teixeira Zuza, nº 510, Vila Cretti, neste Município.”***

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Espaço Cultural Benedito Severo dos Santos” o Espaço Cultural, localizado na Rua José Fernandes Teixeira Zuza, nº 510, Vila Cretti, Carapicuíba/SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 23 de março de 2026.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
Secretário de Assuntos Jurídicos